

#### Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE Pró-Reitoria de Extensão - PROEX





# TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – INSTITUIÇÃO/EMPRESA

Qualificação da Convenente	
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE	CNPJ: 07.885.809/0001-97
Endereço: Av. Doutor Silas Munguba, 1700, Itaperi	CEP: 60.714-903
Cidade/UF: Fortaleza/CE	Fone/Fax: (85) 3101-9601
Responsável: Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares	Função: Presidente

Qualificação da Conveniada	
Razão Social: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN/CE	
Endereço: Rua Mário Mamede, 609	Bairro: Fátima
CNPJ: 06.572.788.0001/97	CEP: 60.415-000
Cidade/UF: Fortaleza/CE	Fone/Fax: 3105-7866
E-mail: coren.cesecretaria@gmail.com	
Representante legal: Ana Paula Brandão da Silva Farias	Cargo: Presidente

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução CEPE nº 4441, de 05 de agosto de 2019.

## DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio tem por objetivo estabelecer, por via de <u>estágio não obrigatório</u>, a cooperação mútua entre a Convenente e a Conveniada, no sentido de propiciar aos alunos matriculados nos cursos de graduação da UECE oportunidade de aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a sua formação profissional.

## DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

## CLÁUSULA SEGUNDA - Compete à Convenente:

- a) Divulgar vagas de estágios encaminhadas pela Conveniada;
- b) Designar Professor Orientador para acompanhar e avaliar as atividades de estágio;
- c) Apreciar as avaliações periódicas das atividades de estágio elaboradas e encaminhadas pela Conveniada e pelo estagiário;
- d) Firmar, com a Conveniada e o(a) aluno(a), em cada caso, os Termos de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades, para que, somente então, possam ser iniciadas as atividades de estágio;
- e) Informar à Conveniada, mediante solicitação, a situação acadêmica do aluno que possa impedir a continuidade do estágio, tal como trancamento, abandono e conclusão do curso.

## DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

# CLÁUSULA TERCEIRA – Compete à Conveniada:

- a) Disponibilizar vaga de estágio, de acordo com sua oportunidade e conveniência, em áreas de interesse dos alunos matriculados nos cursos de graduação da Convenente;
- b) Elaborar e encaminhar para a Convenente o Termo de Compromisso de estágio e o Plano



#### Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE Pró-Reitoria de Extensão - PROEX





de Atividades compatível com o curso de graduação no qual o aluno é matriculado;

- c) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) Proporcionar condições de acompanhamento do aluno estagiário pelo Professor Orientador;
- e) Conceder bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte conforme o Art. 12 da Lei nº 11.788/08;
- f) Deverá assegurar o recesso aos estagiários, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares nos termos do Art. 13 da Lei nº 11.788/08;
- g) Realizar, obrigatoriamente, em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, conforme preconizado no inciso IV, do Art. 9º, da Lei nº 11.788/08;
- h) O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Conveniada, conforme determina o Art. 3º da Lei nº 11.788/08;
- i) Por ocasião do encerramento do estágio, entregar termo de realização com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e das avaliações de desempenho;
- j) Em caso de desligamento do estagiário durante a vigência do Termo de Compromisso, informar através de rescisão a data do encerramento do estágio;
- k) Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
- I) Enviar, à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades:
- m) A Conveniada poderá solicitar, a qualquer tempo, o desligamento e/ou a substituição de estagiários, nos casos previstos na legislação vigente, dando ciência da ocorrência à Convenente:
- n) Garantir aos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, conforme o § 5º do artigo 17 da à Lei 11.788/2008.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - O presente convênio vigorará por 04 (quatro) anos, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este convênio será rescindido automaticamente, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA SEXTA – Este convênio poderá ainda ser rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, que deverá comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem prejuízo dos estágios em curso, ficando as pendências definidas em Termo de Encerramento de convênio, as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

# DO PLANO DE TRABALHO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

a) Objeto: Convênio entre a Fundação Universidade Estadual do Ceará e a Conveniada, para



#### Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE Pró-Reitoria de Extensão - PROEX



fins de concessão de estágio;

- b) Justificativa: O estágio supervisionado visa ao aprimoramento profissional do estudante, através de experiência prática que lhe proporcione uma visão real das situações, das rotinas e dos procedimentos adequados de trabalho. Com vistas a atingir essa finalidade e a garantir a integridade e a segurança de trabalho dos seus alunos, a FUNECE celebra convênio de concessão de estágio com os entes públicos e privados que tenham interesse em atuar como concedentes de estágio, tudo em consonância com a Lei 11.788/08 e com a Resolução 4441/2019 - CEPE, de 05 de agosto de 2019;
- c) Atividades Previstas: Concessão de estágio a alunos matriculados em curso de graduação da Universidade Estadual do Ceará, para que estes, em contato direto com o cotidiano das empresas, realizem atividades de aprendizagem social (ligadas à dimensão das relações sociais de trabalho), profissional e cultural compatíveis com seus respectivos currículos e horários escolares, respeitando as disposições da Lei e da Resolução supramencionadas;
- d) Orçamento e Cronograma de Desembolso: Para os fins deste convênio, não está previsto o repasse de recursos financeiros.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo 2 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Fortaleza – CE, 30 de setembro de 2021.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares Presidente da FUNECE

Ana Paula Brandão da Silva Farias

Presidente do COREN/CE

Clarice Bartelo Assessora Juridica